



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.054/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR A PROCURADORIA
DA REPÚBLICA, ÁREA DE UM TERRENO
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação em favor da Procuradoria da República uma área total de (1.515,00 m²) um mil, quinhentos e quinze metros quadrados de terreno, com o fim específico de nele ser construído o edifício que deverá abrigar a Sede da Procuradoria da República no município de Sousa, limitando – se: ao Sul com terrenos do município, ao Norte com a Rua Francisco Vieira da Costa, ao Leste com terrenos pertencentes ao município e ao Oeste com a edificação da Justiça Federal.

Art. 2º - Fica a Procuradoria da República com o encargo de iniciar as edificações na cidade de Sousa no prazo de (02) dois anos da vigência desta Lei, para cumprir o que dispõe o artigo anterior, sob pena de o bem cuja doação é autorizada por esta Lei reverter – se ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 21 de junho de 2005.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional